# LEI Nº 2.666, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

*Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.586, de 15 de março de 2021, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 2.586, de 15 de março de 2021, que "dispõe sobre infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - Covid-19 - e dá outras providências".

**Art. 2º** Terão plena aplicabilidade no âmbito do Município de São Lourenço do Oeste, as normas emitidas pelo Estado de Santa Catarina e pela União Federal, relacionadas à pandemia de Covid-19.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 08 de abril de 2022.

**RAFAEL CALEFFI**
Prefeito Municipal